



61

ESTADO DO RIO GRANDE NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Palácio Padre Miguelino
Gabinete do Vereador Chagas Catarino

EMENDA ADITIVA Nº

*“Emenda aditiva ao Projeto de lei nº _____
que dispõe sobre LOA do
Município de Natal para o exercício de
2019.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos orçamentários conforme especificações a seguir:

I – Que sejam alocados os recursos orçamentários para o seguinte Programa de trabalho:

ÓRGÃO	SEMSUR
ESPECIFICAÇÃO	452 – SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	060 – CIDADE RECEPTIVA
ELEMENTO DE DESPESA	14.452.060.1-249 DECORAÇÃO NATALINA
VALOR (R\$)	100.000,00 (CEM MIL REAIS)

II – Os Recursos necessários à despesa acima identificada encontram-se da seguinte programação:

ÓRGÃO	SEMSUR
ESPECIFICAÇÃO	452 – SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE	060 – CIDADE RECEPTIVA
ELEMENTO DE DESPESA	14.452.060.1-249 DECORAÇÃO NATALINA

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado em alocar recursos orçamentários consignados e disposto do PPA 2018-2021, para elaborar, viabilizar e executar a Implantação da decoração Natalina nas **Avenidas da Ciranda**, Avenida da Chegança, **Rua do Pastoril**, Avenida dos Cabloquinhos no Conjunto Nova Natal, **Avenida Guararapes**, no Conjunto Gramoré, Bairro Lagoa Azul, a **Avenida Cel. Estevam**, a Avenida Capitão Mor Gouveia e o **Km6**.

Artigo 3º - Constituirá fonte de recursos para fazer face ao que trata aos artigos anteriores as dotações orçamentárias consignada no orçamento do PPA 2018-2021

Francisco das Chagas Catarino
Vereador PDT